



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. São Paulo, 1490 -  
Centro

##### Telefone



69 3642-2350

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00hs às 13:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## LICITAÇÕES

## AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO/TERMO DE ADESÃO INEXIGIBILIDADE Nº 59/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATUE NA ESPECIALIZAÇÃO DE OFTALMOLOGISTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

**AVISO/TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO/TERMO DE ADESÃO INEXIGIBILIDADE Nº 59/2024, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº LEI 8.666/93, ART. 3º, § 1º, I; E LEI 10.520/02 ART. 3º**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, visando o atendimento ao a Lei Federal nº Lei 8.666/93, Art. 3º, § 1º, I; E Lei 10.520/02 Art. 3º, TORNA PÚBLICO aos interessados que a Administração Municipal realizará Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 48/2023 do Pregão Eletrônico nº 94/2023/, tendo como gestor o Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, CNPJ: 04.394.805/0001-18, cujo objeto é contratação de empresa que atue na especialização de oftalmologista realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas) para atender as necessidades secretaria municipal de saúde. Valor Total da adesão: R\$ 102.541,07 (centos e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos), Contratada: MAIS VISÃO SAÚDE LTDA, CNPJ: 34.888.497/0001-48, oportunidade em que a administração escolheu a contratação mais vantajosa e que atenda às necessidades deste órgão, sendo a de Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Superintendência de Licitação (SUPEL), pelo e-mail: [cplsaomiguel@gmail.com](mailto:cplsaomiguel@gmail.com), os quais serão respondidos de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, em dias uteis, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350. Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO.

**São Miguel do Guaporé – RO, 29 de julho de 2024.**

Elaborado por:

Junior Procópio de Oliveira  
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta

Autorizado:

Luís Carlos Morais Alfaia  
Superintendente de Licitação/Agente de Contratação

Cornélio Duarte de Carvalho  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E4D8-0A04-F56C-F69E-829C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E4D8-0A04-F56C-F69E-829C



### Hash do Documento

61469aaf724885a211b70793aec3a6633cbe6b4f8b636ace94713b0c5e3824a5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/07/2024 18:13 UTC-03:00